



LEI Nº 849, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

DORIVAL AMÂNCIO FROES, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 116.255,14 (cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 838 de 14 de novembro de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.04. Secretaria de Educação, Cult, Esp, Lazer, e Turismo		
02.04.03. Ensino Fundamental		
02.04.03.12. Educação		
02.04.03.12.361. Ensino Fundamental		
02.04.03.12.361.0006. Educando com carinho		
02.04.03.12.361.0006.1.015. Reest. da Rede de Ens. Fundamental		
02.04.03.12.361.0006.1.015.449052. Equip e Material Permanente	271	
Ficha (167)	2.571 000	116.255,14
Total		116.255,14

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz/MG, 06 de fevereiro de 2024.

DORIVAL AMÂNCIO FROES

Prefeito Municipal